N.º 2

Illmo e Exmo Snr

A Nota que dirigi a Lord Aberdeen sobre as injustiças praticadas pelos captores e juizes dos navios brasileiros Bahia, Carlota, Trajano e Independencia, foi tambem negativamente respondida por Lord Palmerston em 22 de dezembro ultimo, como V. Ex.ª verá da copia inclusa. Resta agora por decidir a reclamação do brigue Principe de Guiné, e agoro lhe um resultado igualmente desagradavel. Antes porem de adoptar nenhuma ulterior conducta á cerca de tam graves negocios, recorri ao Embaixador Marquez de Santo Amaro, a quem pedi conselho e apoio, em conformidade das ordens que para esse fim me foram expedidas pelo Exmo

Snr. Miguel Calmon du Pin e Al-
meida. Semelhantes ordens disse-me
S. Ex.a que havia tambem recebido, e
exigindo que eu lhe confiasse quanto
antes toda a respectiva correspondencia,
para elle inteirar-se das materias em
questão, e depois fallar a Lord Palmerston
com pleno conhecimento de causa, com-
municou-me de passagem a idéa que
lhe suscitaram varias conversações
com o Vis.conde de Itaboyana, isto é,
fazerem-se as reclamações em fa-
vor de Clenco. Sem perda de tem-
po satisfiz ao desejo de S. Ex.a, sonne-
tendo ao seu exame 40 documentos,
que me foram hontem restituidos
com observações por escrito, que S. Ex.a

achará fielmente copiadas no papel
annexo. Logo que sahir este Paque.
te pertendo procurar S.Ex.a para ouvir o
desenvolvimento dessas observaçoens
e concordarmos então sobre aque se
deve fazer.

Deos guarde a S.Ex.a Londres em
4 de janeiro de 1831.

Illmo e Exmo Snr. Francisco Carneiro de Campos

Eustaquio Adolfo de Mello Mattoz

Copia

The undersigned, His Majesty's Principal Secretary of State for Foreign Affairs, has the honor to acquaint the Chevalier de Mattos, Chargé d'Affaires of His Majesty the Emperor of Brazil, that His Majesty's Government have had under consideration the Note addressed by the Chevalier de Mattos on the 6th of april 1830, to His Majesty's Secretary of State, adducing fresh arguments in support of the claim for indemnification which had already been brought by the Viscount d'Itabayana in favor of the Owners of the "Bahia," "Carlota," "Trajano" and "Independencia," detained and condemned at Sierra Leone, and which claim was negatived by the Earl of Aberdeen in his note of the 10th of March 1829, addressed to the Viscount d'Itabayana. The Undersigned has the honor to acquaint the Chevalier de Mattos, that the arguments now adduced by Mr. de Mattos do not appear in any degree to vary the case, and therefore do not allow His Majesty's Government to take any other course than that of referring him to the previous correspondence, which has passed on this subject

between the Governments of Great Britain and Brazil, and to add, that His Majes= ty's Government do not see any reason to differ from the opinion expressed by the Earl of Aberdeen on these cases in his letter to M. d'Itabayana of the 10th of March 1829. The undersigned avails himself of this opportunity to renew to the Chevalier de Mattos the assurances of his distinguished consideration.= The Chevalier de Mattos.= Palmerston.= Foreign offi= ce December 22d 1830.=

Está conforme

Cuthagenes Adolfo de Mello Mattoy

Casos	Observaçoẽs do Marquez de Santo Amaro
Declaraçaõ dos Navios Heroina, Tentadora, Eclipse e Venturoso.	Alteraçaõ da formula dos Passapor- tes
Dita do Minerva, Cerqueira e Criola	Relaxados. O Capitaõ deva ser deman- dado. Nega-se perdas e damnos.
Dita do Bahia, Carlota, Trajano e Independencia	Alteraçaõ da formula dos Passapor- tes, Ajudá abandonado. Occupado por um homem que fazia o com- mercio de escravos.
Dita do Tres Amigos	Naõ tinha Passaporte para fazer o com- mercio de escravos, tinha porem abor- do 3 negrinhas.
Dita do Dez de Fevereiro	O escravo do Capitaõ jurou que o navio era destinado a fazer o commercio de escravos, e este o fundamento da condemnaçaõ.
Dita do S. Joaõ Voador.	Naõ ha apellaçaõ da sentença da Commissaõ de Serra Leoa.
Dita do Voador.	Facto horroroso. Veremos a satisfacçaõ promettida depois do exame. Guan- to ao apresamento, o mesmo que os antecedentes.
Dita do Vencedora.	As sentenças da Commissaõ de Serra Leoa naõ tem apellaçaõ.
Dita do Esperança.	Naõ ha apellaçaõ.

Casos	Observaçoẽs do Marquez de Santo Amaro
Quanto á execuçaõ das commissoens mixtas de Serra Leóa e do Rio de Janeiro	Naõ satisfaz a resposta
Pelo que respeita a sentença que adjudicou á Casa Macaulay de Serra Leóa, certos dinheiros pertencentes a Subditos brasileiros.	Haverá Tribunal que conheça?

Lá conforme
Antaguio Adolfo de Mello Matty